

Processo **387927/18/CMP**

Porto, 20-11-2018  
Informação: I/401893/18/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do  
Município do Porto, EM.  
Resposta ao documento:  
Local: BARÃO DE NOVA SINTRA (R. do) 0

**Assunto:** Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via.

### 1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

### 2. Caracterização sucinta da pretensão

- 2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via, na Rua Barão de Nova Sintra, no troço compreendido entre a Travessa de Nova Sintra e a Travessa da China, com início a 28/11/2018 e termo a 29/12/2018 (termo do alvará)
- 2.2 O condicionamento de trânsito é solicitado por motivo de realização de obras públicas, remodelação da conduta adutora.

### 3. Antecedentes

- 3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito.
- 3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.
- 3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito, obras públicas, é objeto de licenciamento e já foi possui licença emitida pela CMP – NUD: I/358603/18/CMP.

### 4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de trânsito com corte total de via está prevista no n.º 3 desse artigo – obras.

### 5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços da Divisão Municipal Sinalização de Trânsito da sinalização vertical de



proibição: C2 – Trânsito Proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”

## 6. Condicionantes

- 6.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária em conformidade com o esquema identificado na planta anexa a esta informação, de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.
- 6.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como, passadiços, vedação da obra/zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 6.3 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

## 7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 6 constem da licença.

Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

*Superior*  
*Luís*

O Gestor do Processo

*Chris*  
Maria Emília Vaz, fiscal municipal

*Lourdes Lopez*  
*2-18-11-20*

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo.  
À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego  
(Em regime de substituição,  
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)

*Bruno Eugénio*  
Bruno Eugénio (Eng<sup>o</sup>)

*21/11/18*

**DEFIRO**  
Nos termos da informação dos Serviços

O Diretor do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes  
*1 mo uso da competência suscitada p/ o 31552443191EMP, de 21/10/2018.*

*João Sendim, Eng.*  
**22 NOV. 2018**